



FGTS

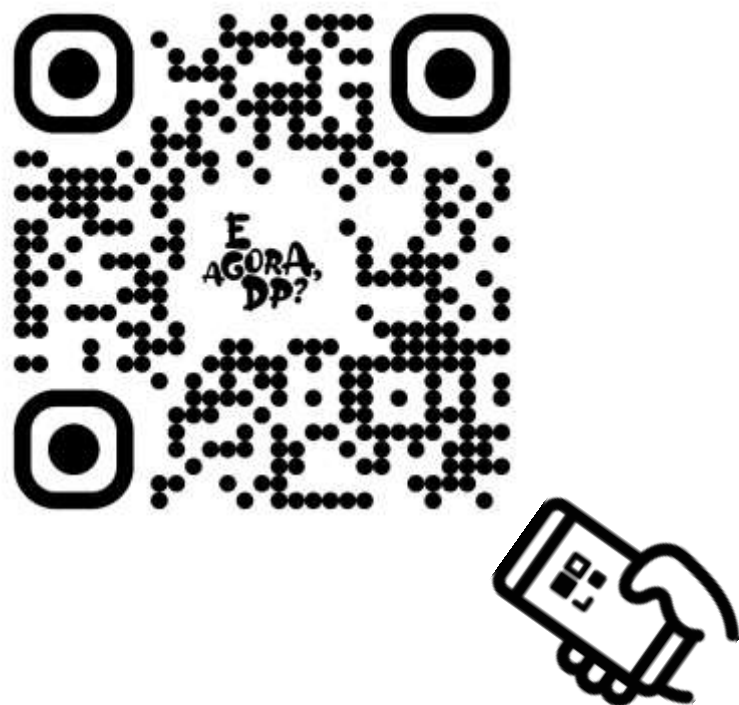
Digital

26 de março de 2024
Guilherme Santos

Formulário de Perguntas



Siga-nos nas Redes Sociais



FGTS Digital – O novo chegou!

O que entenderemos nesse treinamento?

- Pontos de atenção
 - Chave de Saque
 - Rescisões de 01 a 09
 - Rescisão Complementar
 - Base para fins rescisórios – Manutenção
 - JAM
 - Mês Anterior a Rescisão
 - Tira-dúvidas

Pontos de atenção

Fim dos serviços da Caixa?

A screenshot of the "Conectividade Social" web interface. The header is dark blue with the "Conectividade Social" logo and text. A light blue banner contains a fingerprint icon and the heading "Seja bem-vindo ao novo Conectividade Social-ICP V2". Below this is a paragraph of text describing the new version's features. A grid of nine blue buttons offers various services: Caixa Postal, Manter Máquina, Registro, Procuração, Parcelamento CNS, PIS Empresa, Empregador, Cadastro NIS, and Regularidade FGTS. A footer bar at the bottom right shows the version number "Versão: 05.02.00.002".

Conectividade Social

AJUDA

 **Seja bem-vindo ao novo Conectividade Social-ICP V2**

O novo **Conectividade Social ICP V2** foi desenvolvido com aplicação de atualizados protocolos de segurança e criptografia apresentando nova modelagem em sua estrutura de serviços e funcionalidades. Estas ações têm como objetivo oferecer maior segurança, disponibilidade, dinamismo e intuição em sua navegabilidade, garantindo a melhor experiência ao usuário.

Caixa Postal	Manter Máquina	Registro ▾
Procuração	Parcelamento CNS ▾	PIS Empresa
Empregador	Cadastro NIS	Regularidade FGTS

Versão: 05.02.00.002

Fim dos serviços da Caixa?

- **Qualquer período:**
 - Extratos simples, analíticos e para fins rescisórios.
- **Apenas períodos anteriores ao FD:**
 - RDTs
 - PTCs
 - Chaves de saque
 - Recálculos de GFIP e GRRF
 - Individualização de valores pendentes.

Chave de Saque – a partir de 01/03/2024

2.8. (Inclusão em 13/03/2024) Prazo para saque do FGTS pelo trabalhador

Não há alteração na rotina de saque do trabalhador. Mesmo com a quitação instantânea da guia, por meio do PIX, **o saque será no prazo de 5 dias úteis** após a informação de desligamento pelo empregador.

3.4. Chave para saque do FGTS

As informações/alterações contratuais informadas ao eSocial serão repassadas, por meio do FGTS Digital, à CAIXA. Razão pela qual será **desnecessária a utilização de chave para saque do FGTS**, nos motivos de desligamento que ensejem esse direito.



[Cartilha FGTS Digital](#)

Rescisões de 01 a 09

Lei 8.036/1990

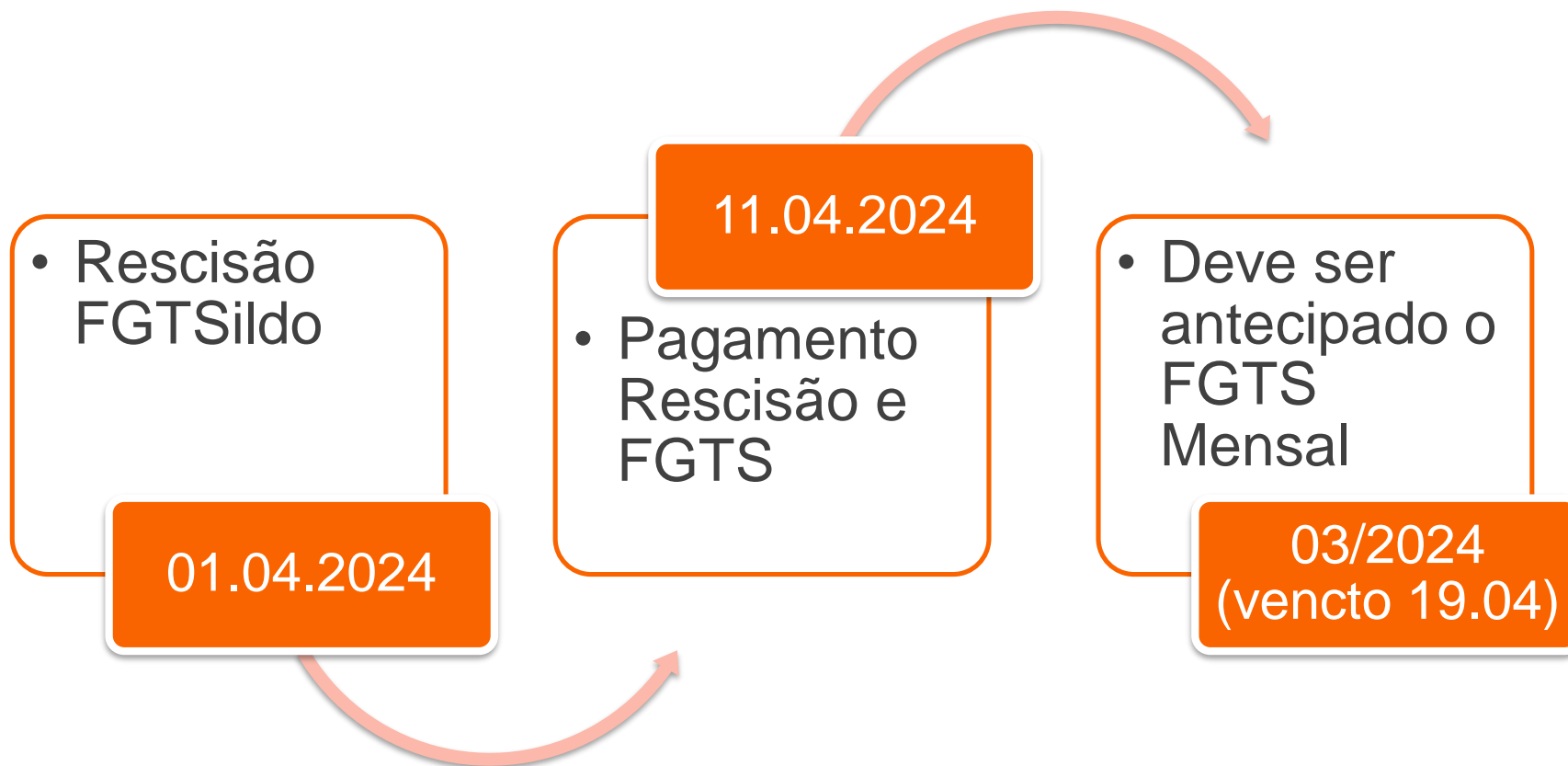
Art. 18. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a depositar na conta vinculada do trabalhador no FGTS os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais.

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

§ 2º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata o § 1º será de 20 (vinte) por cento.

§ 3º As importâncias de que trata este artigo deverão constar da documentação comprobatória do recolhimento dos valores devidos a título de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto no art. 477 da CLT, eximindo o empregador, exclusivamente, quanto aos valores discriminados.

Rescisões de 01 a 09



Rescisões de 01 a 09

Competência de Apuração

Inicial:

Final:

Vencimento do Débito:

Tipo de Débito (Obrigatório)

Mensal Rescisório

Vencimento (Obrigatório)

A vencer Vencido

Guias

Sem guia emitida

Estabelecimento da Remuneração

Código Lotação Tributária

Tomador de Serviços

Local de Trabalho Atual (admissão/alteração contratual)

CPF do Trabalhador

Matricula

Código da Categoria

Rescisão Complementar

Dissídio/CCT
01/2024



Assinatura em
25/03/2024



FGTS
Digital

Rescisão Complementar - Novo

Colaborador: 1 DP CANSOU DE FAZER TUDO

Demitido em: 30/06/2023

Data do complemento: 26/03/2024

Complemento de cálculo: Gerar novo complemento

Tipo do complemento:

- Dissídio
- Acordo
- Convenção Coletiva
- Comissões
- Outros

Data da Homologação: 00/00/0000

Data de Publicação: 00/00/0000

Data do Registro: 25/03/2024

Motivo do complemento:

Calculador

Lançamentos

Cancelar

Geral Médias

Dados do complemento

- Calcular multa em decorrência de atraso no pagamento art. 477, § 8º/CLT
- Efetuar desconto do estouro calculado na rescisão

RAIS

Total de meses para saldo de banco de horas:

Total de meses para gratificações:

Pagamento

Data: 05/04/2024

FGTS

Saldo em banco: .00

O que muda para MEI, SE e Doméstico?

- **MEI e Segurado Especial:**

- **FGTS Mensal:** continua sendo recolhido junto com o DAE do eSocial;
- **FGTS Rescisório:** passa a integrar o FGTS Digital em substituição a GRRF.

- **Empregador Doméstico:**

- Não há mudanças no recolhimento mensal ou rescisório, que continua sendo pelo DAE eSocial;
- O FGTS Digital será usado apenas para parcelamento de FGTS.

Funcionalidades do FGTS Digital – Histórico para Fins Rescisórios

Gestão de Histórico de Remunerações

Pesquisa ^

Escolha um ou mais filtros para a pesquisa

CPF do Trabalhador

Matrícula

Nome do Trabalhador

Motivo de Desligamento ▼

Local de Trabalho

Status

Pendente Concluído, Incompleto Concluído, Saldo Rescisório Concluído, Completo Excluído Arquivado

Período de Desligamento

De

Até

Limpar

Funcionalidades do FGTS Digital – Manutenção Histórico para Fins Rescisórios






















Possui a informação de todas as remunerações?

Sim, desejo informar as remunerações (recomendável) Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado

Exporta o histórico das remunerações para o formato CSV ou PDF

Exibir Somente Pendentes

Detalhamento do Histórico de Remunerações

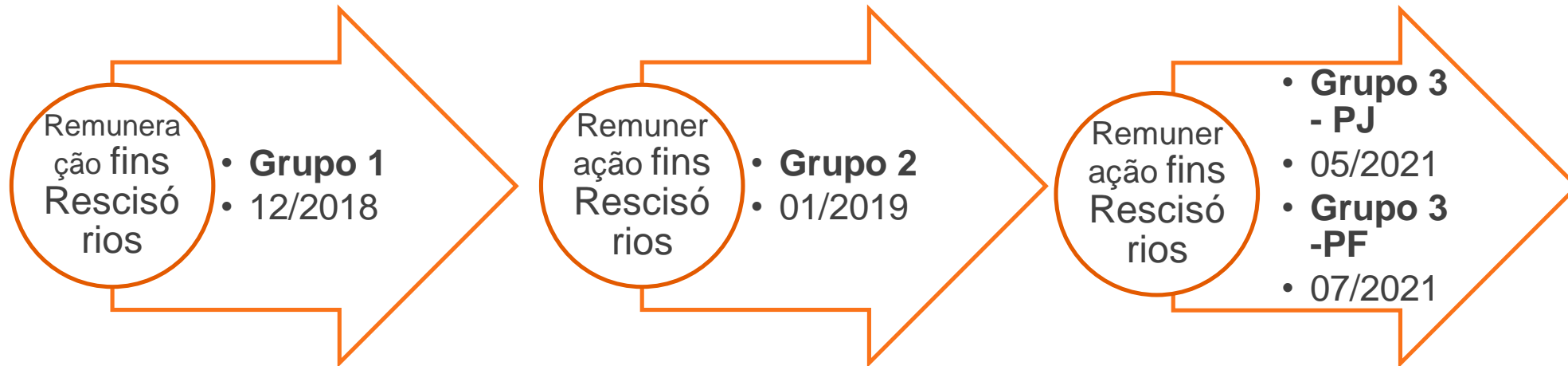
Competência	Origem	Remuneração	Remuneração 13º	Aliquota	FGTS	FGTS Atualizado (R\$)	Ações
05/2019	eSocial	R\$ 998,00		8	R\$ 79,84	86,71	   
06/2019	Não preenchido						   
07/2019	eSocial	Afastamento 					   
08/2019	eSocial	R\$ 998,00		8	R\$ 79,84	86,07	   
09/2019	Manual	R\$ 998,00		8	R\$ 79,84	85,86	   

Ao posicionar o cursor do "mouse" sobre esse ícone, o sistema informa o motivo e o período do afastamento em questão

Seleção da quantidade de itens exibidos

Alternar páginas

Funcionalidades do FGTS Digital – Manutenção Histórico para Fins Rescisórios



Funcionalidades do FGTS Digital – Manutenção Histórico para Fins Rescisórios

Opção “Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado”

No cálculo da multa do FGTS, quando opta por informar apenas o saldo rescisório, será exibido um quadro com os valores de FGTS sobre o mês da rescisão e do mês anterior, para que o usuário escolha se quer ou não **adicionar ao cálculo final**.



Base para fins rescisórios

Possui a informação de todas as remunerações?

- Sim, desejo informar as remunerações (recomendável) Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado

Motivo do Desligamento

Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregador

Saldo FGTS Atualizado

0,00



Incluir na base de cálculo o FGTS sobre verbas rescisórias (mês rescisão, 13º e API)



Incluir na base de cálculo o FGTS sobre o mês anterior à rescisão

Valor Total Base

R\$ 0,00

Percentual da Multa

40,00 %

Funcionalidades do FGTS Digital – Manutenção Histórico para Fins Rescisórios



:: Extrato de Conta do Fundo de Garantia - FGTS

Nome:
PIS/PASEP/NIT:
Empresa:
CNPJ/CEI/CPF:
Cód. Estab.:
Nº Conta FGTS:
Data/Cód. Movimentação:
Taxa Juros: 3 %
Valor Base para Fins Rescisórios: R\$ 1.009,75
SALDO: R\$ 1.009,75

Categoria: 01
Data Admissão: 17/05/2023
Data Opção: 17/05/2023
Tipo Conta: OPTANTE
Base: BH
Atualizado em: 12/12/2023

Base de cálculo dos impostos

Saldo FGTS:	1.009,75
Base FGTS Mensal:	597,54
FGTS Mensal:	47,80
Base FGTS 13º:	478,53
FGTS 13º:	38,28
Base FGTS Aviso Prévio:	1.971,38
FGTS Aviso Prévio:	157,71
FGTS 40%:	501,42
Contribuição Social 10%:	0,00
Base INSS Mensal:	597,54
Base INSS 13º Salário:	1.213,16
Base IRRF Mensal:	597,54
Abat. IRRF Mensal:	613,58
Base IRRF 13º Salário:	1.213,16
Abat. IRRF 13º Salário:	659,75
Base IRRF Férias:	0,00
Abat. IRRF Férias:	568,77
Base IRRF Part. Lucros:	0,00
Abat. IRRF Part. Lucros:	568,77

Base para fins rescisórios

Possui a informação de todas as remunerações?

- Sim, desejo informar as remunerações (recomendável) Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado

Motivo do Desligamento

Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregador

Saldo FGTS Atualizado

1.009,75

0,00



Incluir na base de cálculo o FGTS sobre verbas rescisórias (mês rescisão, 13º e API)



Incluir na base de cálculo o FGTS sobre o mês anterior à rescisão

Valor Total Base
R\$ 0,00

Percentual da Multa
40,00 %

Base de cálculo dos impostos

Saldo FGTS:	1.009,75
Base FGTS Mensal:	597,54
FGTS Mensal:	47,80
Base FGTS 13º:	478,53
FGTS 13º:	38,28
Base FGTS Aviso Prévio:	1.971,38
FGTS Aviso Prévio:	157,71
FGTS 40%:	501,42
Contribuição Social 10%:	0,00
Base INSS Mensal:	597,54
Base INSS 13º Salário:	1.213,16
Base IRRF Mensal:	597,54
Abat. IRRF Mensal:	613,58
Base IRRF 13º Salário:	1.213,16
Abat. IRRF 13º Salário:	659,75
Base IRRF Férias:	0,00
Abat. IRRF Férias:	568,77
Base IRRF Part. Lucros:	0,00
Abat. IRRF Part. Lucros:	568,77

Mês Anterior da Rescisão

Cenário 1 – Rescisão em 01/03 com GFD para 11/03

É necessário incluir na base de cálculo os valores do mês anterior, então precisa ser antecipado o envio do S-1200 para o FD identificar o valor.

Não é necessário antecipar o recolhimento, pois é pela SEFIP em 07/03.

Cenário 2 – Rescisão em 18/03 com GFD para 28/03

O valor já constará no eSocial pois a folha de 02/2024 já estará encerrada.

Cenário 3 – Rescisão em 01/04 com GFD para 11/04

É necessário incluir na base de cálculo os valores do mês anterior, então precisa ser antecipado o envio do S-1200 para o FD identificar o valor.

É necessário antecipar o recolhimento de Março/24, pois o vencimento da GFD rescisória é antes da mensal.

Data de Admissão
14/11/2018


Data de Opção FGTS
14/11/2018

Data de Desligamento
04/03/2024

Recibo do Desligamento
11.0000000024836954772 



Competência ▾	Origem ⇅	Remuneração	Remuneração 13°	Aliquota (%) ⇅	FGTS	FGTS Atualizado (R\$) ⇅
03/2024	eSocial	R\$ 10.578,50	R\$ 864,59	8	R\$ 915,43	915,43
02/2024	eSocial	R\$ 4.075,44		8	R\$ 326,03	326,03
01/2024	eSocial	R\$ 6.302,98		8	R\$ 504,23	504,23
12/2023	eSocial	R\$ 5.986,74	R\$ 3.248,45	8	R\$ 738,79	741,25
11/2023	eSocial	R\$ 6.262,80	R\$ 2.859,77	8	R\$ 729,80	734,55
10/2023	eSocial	R\$ 6.110,38		8	R\$ 488,83	493,60
09/2023	eSocial	R\$ 6.154,09		8	R\$ 492,32	498,88
08/2023	eSocial	R\$ 5.127,67		8	R\$ 410,21	417,17
07/2023	eSocial	R\$ 6.629,26		8	R\$ 530,34	541,84
06/2023	eSocial	R\$ 4.992,17		8	R\$ 399,37	409,68

Exibir:  10 ▾

1-10 de 65 itens

Página  1 ▾



Portal do FGTS Digital

E
AGORA,
DP?

Funcionalidades do FGTS Digital – Gestão de Guias



**EMISSÃO DE GUIA
RÁPIDA**

**EMISSÃO DE GUIA
PARAMETRIZADA**

**CONSULTA DE
GUIAS**

Guia Rápida

FGTS Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CNPJ raiz; competência de apuração; tipo de guia

CPF/CNPJ do Empregador: 08.454.798

Nome/Razão Social do Empregador: Nome Simulado PJ

Núm. de Pág.: 1

Identificador: 0122041800002002-5

Tag: 08454798;04/2022;rescisória

Pagar este documento até: **28/04/2022**

Observações


Valor a recolher: **1.556,74**

Número da guia

Competência de apuração

Composição do Documento						
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2022	1	0,00	187,45	1369,29	0,00	1556,74
Total Geral:		0,00	187,45	1369,29	0,00	1556,74

Guia Parametrizada



GFD - Guia do FGTS Digital

Quando CNPJ – será exibido o raiz

Tag personalizada ou composta por data e hora de emissão

Número da Guia

Pagar este documento até

Valor a recolher

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
09/2021	5	220,00	720,00	96,00	135,81	1171,81
08/2021	1	400,00	0,00	0,00	54,88	454,88
06/2021	1	34,00	0,00	0,00	4,83	38,83
03/2021	1	160,00	0,00	0,00	25,16	185,16
02/2021	1	160,00	0,00	0,00	26,76	186,76
07/2020	1	240,00	0,00	0,00	47,35	287,35
05/2020	1	24,00	0,00	0,00	5,08	29,08
03/2020	1	20,00	0,00	0,00	4,33	24,33
02/2020	1	60,00	0,00	0,00	13,63	73,63
01/2020	1	60,00	0,00	0,00	13,63	73,63
04/2019	1	80,00	0,00	0,00	21,80	101,80
04/2018	1	40,00	0,00	0,00	13,30	53,30
02/2018	2	480,00	0,00	0,00	164,44	644,44
Total Geral:		1.978,00	720,00	96,00	531,00	3.325,00

Relatórios da guia

Pesquisa ^

Competência de Apuração

03/2024

Tipo de Débito

Mensal Rescisório

Limpar

Pesquisar

Resumo da Pesquisa

Competência de Apuração	Total Devedor
03/2024	

Mensal - Vencimento da Guia: 19/04/2024

Emitir guia



Funcionalidades do FGTS Digital – Estorno



SOLICITAR
ESTORNO

CONSULTA
ESTORNO

Obrigado